



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

**LEI Nº. 1.764, DE 04 DE MARÇO DE 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, para atender a programação a seguir especificada:

**0201.04.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades de Coordenação de Apoio Logístico**

<b>3.3.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>
---------------------	--	----------------------

**Art. 2º.** A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei nº. 4.320/64, excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2013.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 04 de março de 2013.**

  
**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**